

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ / CEI 45.437.175/0001-07	02 Razão Social/Nome 0101 - SANTA CASA DE MISERICORDIA DE TAQUARITUBA			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA MAL FLORIANO PEIXOTO, 00095				04 Bairro CENTRO
05 Município TAQUARITUBA	06 UF SP	07 CEP 18740-000	08 CNAE 8610101	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra 45.437.175/0001-07

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS / PASEP 128.96892.77.1		11 Nome 000235 - KLECYA GONCALVES DOS SANTOS COSTA		
12 Endereço (Logradouro, Nrº, Andar, Apt.) RUA DR ATALIBA LEONEL, 950				13 Bairro CENTRO
14 Município TAQUARITUBA	15 UF SP	16 CEP 18740-000	17 Carteira de Trabalho (nº, série, UF) 05025/064/BA	18 CPF 295.199.808/22
19 Data de Nascimento 30/12/1978	20 Nome da Mãe LEDA MARIA GONCALVES			

DADOS DO CONTRATO DE TRABALHO

21 Tipo de Contrato				
1.-Contrato de trabalho por prazo indeterminado				
22 Causa do Afastamento				
Rescisão s/ Justa Causa por Iniciativa do Empregado				
23 Remuneração Mês Ant. 1.283,53	24 Data de Admissão 26/03/2018	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento 14/02/2020	27 Cód. Afastamento Não
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00	29 Pensão Alim. (%) (FGTS) 0,00	30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado		
31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 71.558.530/0001-06 - SIND UNICO DOS TRAB EM ESTAB SERV DE SAUDE DE SOROCABA E REGIAO			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

50-Saldo de Salário 02 Dia(s)	619,64	51-Comissões	0,00	52-Gratificações	0,00	53-Adicional de Insalubridade	20,00	54-Adicional de Periculosidade	0,00
55-Adicional Noturno	0,00	56.1-Horas Extras	0,00	57-Gorjetas	0,00	58-Descanso Semanal Rem. (DSR)	0,00	59-Reflexo DSR s/ Salário Variável	0,00
60-Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	62-Salário-Família	0,00	63-13º Salário Proporcional 01/12 Avos	106,96	64-13º Salário Exercício Anteriores	0,00	65-Férias Proporcionais 11/12 Avos	1.297,27
66-Férias Vencidas	0,00	67-Férias Vencidas (Reflexo/Dobra)	0,00	68-Terço Constitucional de Férias	432,42	69-Aviso Prévio Indenizado	0,00	70-13º Salário (Aviso Prévio Inden.)	0,00
71-Férias (Aviso-Prévio Indenizado)	0,00	99-Ajuste do saldo devedor	0,00						
								TOTAL BRUTO	2.470,70

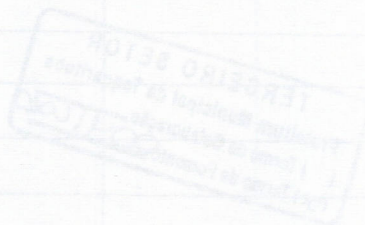
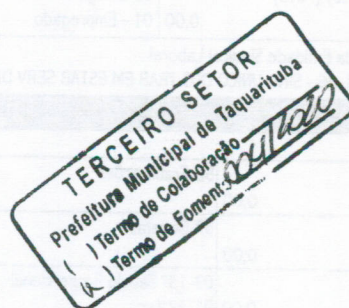
DEDUÇÕES

[illegible]

TERCEIRO SETOR
Prefeitura Municipal de Taquarituba
() Termo de Colaboração
(X) Termo de Fomento

DETALHAMENTO DAS RUBRICAS

VERBAS RESCISÓRIAS			DEDUÇÕES	
50 Saldo de Salário			103 Aviso Prévio Indenizado	
005 SALARIO MATERNIDADE	12,0000	531,12	540 AVISO PREVIO NAO CUMPRIDO	30,0000 1.283,53
190 SALDO DE SALARIOS	2,0000	88,52	112.1 Previdência Social	
53 Adicional de Insalubridade			780 I.N.S.S.	8,0000 43,64
035 ADIC. DE INSALUBRIDADE 20%	20,0000	14,41	112.2 Previdência Social (13º Sal.)	
63 13º Salário Proporcional			782 I.N.S.S. 13. SALARIO	8,0000 8,56
216 13. SALARIO MATERNIDADE RESCISAO	1,0000	106,96	115.1 FALTA NAO JUSTIFICADA	
65 Férias Proporcionais			530 FALTAS DIAS	2,0000 88,52
240 FERIAS PROPORCIONAIS	11,0000	1.176,57		
241 FERIAS PROPORCIONAIS MEDIA	11,0000	120,70		
68 Terço Constitucional de Férias				
245 1/3 FERIAS PROPORCIONAIS	33,3333	432,42		
Total das Verbas Rescisórias		2.470,70	Total das Deduções	1.424,25
			Valor Rescisório Líquido	1.046,45



TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

01 CNPJ / CEI:
45.437.175/0001-07

02 Razão Social/Nome:
0101 - SANTA CASA DE MISERICORDIA DE TAQUARITUBA

TRABALHADOR

10 Pis / Pasep:
128.96892.77.1

11 Nome:
000235 - KLECYA GONCALVES DOS SANTOS COSTA

17 Cart.Trabalho (Nro./Série/UF):
05025/064/BA

18 CPF:
295.199.808/22

19 Data de Nascimento:
30/12/1978

20 Nome da mãe:
LEDA MARIA GONCALVES

CONTRATO

22 Causa do Afastamento

Rescisão s/ Justa Causa por Iniciativa do Empregado

24 Data de Admissão:
26/03/2018

25 Data do Aviso Prévio:

26 Data de Afastamento:
14/02/2020

27 Cód. do Afastamento:
Não

29 Pensão Alim.(%) (FGTS):
0,

30 Categoria do Trabalhador:

01 - Empregado

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo n.º 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. n.º 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 21/02/2020 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT n.º 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 1.046,45 (Um Mil e Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos), o qual, devidamente rubricado pelas partes, é a parte integrante do presente Termo de Quitação.

_____ de _____ de _____.

150 Assinatura do Empregador ou Preposto
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE TAQUARITUBA
GEORGINA COSTA DE OLIVEIRA SILVA

CPF: 204.461.871/00

Klecy G. S. Costa
151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador



156 Informações à Caixa:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DA RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.
Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

